



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1035 – Itajá/RN, 07 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1035 – Itajá/RN, 07 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 032/2019

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 08 de maio de 2019, se deslocar ao Auditório da EMATER na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 151/2019

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora **Rafaela dos Santos Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/06/2019 à 30/06/2019**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de julho de 2019.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal 275/2015, de 28 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010605/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição do Itajá Futebol Clube no CAMPEONATO POTIGUAR DE FUTSAL, VERSÃO 2019 conforme condição, quantidade e exigência estabelecidas neste instrumento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados

com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado LIGA MACAUENSE DE TUBEBOL DE SALAO, CNPJ nº 01.676.880/0001-83, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeitura Municipal

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE Nº 010605/2019

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexistência de licitação como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja: o Pagamento de taxa de inscrição do Itajá Futebol Clube no CAMPEONATO POTIGUAR DE FUTSAL, VERSÃO 2019 conforme condição, quantidade e exigência estabelecidas neste instrumento, a **LIGA MACAUENSE DE TUBEBOL DE SALAO, CNPJ nº 01.676.880/0001-83**, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeitura Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010605/2019

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório o Pagamento de taxa de inscrição do Itajá Futebol Clube no CAMPEONATO POTIGUAR DE FUTSAL, VERSÃO 2019 conforme condição, quantidade e exigência estabelecidas neste instrumento. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, sendo o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, o seguinte interessado: **LIGA MACAUENSE DE TUBEBOL DE SALAO, CNPJ nº 01.676.880/0001-83**, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010904/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 31 de julho de 2017, que indicou as empresas AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 no item 01, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010904/2019, a Empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 no valor global de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1035 – Itajá/RN, 07 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010904/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 31 de julho de 2017, que indicou as empresas AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 no item 01, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010904/2019, a Empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 no valor global de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 07 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO